

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
LEI 798/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atendimento de Convênio firmado com a SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, Sr Paulo Roberto Pedro, no uso de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de: R\$ 358.499,40(trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),destinados à execução do Convênio SEAB para aquisição e instalação de 17 Estufas Agrícolas, conforme detalhamento:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – AGRICULTURA

20.606.0018.2016 – Programa de Incentivo ao Produtor Rural
4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 00000 – Recursos Ordinários / Convênio

Órgão Unidade Categoria Fonte Valor

08 – Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 001 Agricultura 4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – P Convênio SEAB + Contrapartida R\$ 358.499,40.

Art. 2º Recursos para Cobertura

A cobertura do crédito autorizado no art. 1º será dada mediante:

I – Convênio SEAB

R\$ 300.000,00

II – Contrapartida Municipal

R\$ 58.499,40

Totalizando: R\$ 358.499,40

Art. 3º Ficam alterados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA (Lei nº 643/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 754/2024) e a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 767/2024).

Art. 4º Regime de Urgência

Esta Lei tramitará em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, dada a necessidade imediata de execução do convênio estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B0BA7B60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>